

TERMO ADITIVO Nº 1/2026

TERMO ADITIVO Nº 01 AO
CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
004/2024 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A AGÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL - ANATER E A
EMPRESA TELEFONICA
BRASIL S/A.

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no Setor SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre “D”, 3º e 4º andares, Asa Norte, CEP 70.040-250, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por sua **Presidente, Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SESP/MA; por sua **Diretora Técnica, Sra. Isabel Cristina Lourenço da Silva**, brasileira, inscrita no CPF nº [REDACTED] portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SJS/DI/RS; e por seu **Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Sérgio Rosa**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela DIC/RJ, de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Telefonica Brasil S/A**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede em São Paulo/SP, na Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, representada neste ato por seus representantes legais, **Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, Gerente de Vendas, portadora do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF nº [REDACTED] e **Orlando D Antônio Júnior**, brasileiro, divorciado, Gerente de Vendas, portador do documento de identidade nº [REDACTED] expedido pelo SSP/SP, e inscrito no CPF: [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa, denominada **CONTRATADA** tendo em vista o que consta no Processo nº 289/2024 e em observância às disposições do Regulamento de Contratações, Contratos de Ater, Parcerias e Instrumentos Congêneres da ANATER, aprovado pela Resolução CDA Nº 003/2026 e demais legislação aplicável subsidiariamente, resolvem celebrar o presente Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do objeto do Contrato Original nº 004/2024, que consiste no fornecimento de Serviço Móvel Pessoal (SMP).

1.2. Fica acrescido o quantitativo de acessos em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), passando o contrato a contemplar o total de 31 (trinta e um) acessos tipo 1 (50GB + smartphone), em substituição aos 25 (vinte e cinco) acessos previstos originalmente.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E ANUAL

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo de que trata a Cláusula Primeira, os valores contratuais passam a ser os seguintes:

a) Valor Mensal Total: R\$ 6.996,70 (seis mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

b) Valor Anual Estimado: R\$ 83.960,40 (oitenta e três mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

2.2. **O valor unitário mensal por acesso permanece inalterado em R\$ 225,70.**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 004/2024 que não foram alteradas por este instrumento, inclusive quanto à vigência e condições de prestação de serviço.

3.2. E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento assinado eletronicamente pelas partes, sendo devidamente firmados pelos contratantes, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições

Loroana Coutinho de Santana
Presidenta da **Anater**

Sérgio Rosa
Diretor Administrativo e Financeiro da **Anater**

Isabel Cristina Lourenço da Silva
Diretora Técnica da **Anater**

Carlota Braga de Assis Lima
Representante da **Telefônica Brasil S/A.**

Orlando D Antônio Júnior
Representante da **Telefônica Brasil S/A.**



Documento assinado eletronicamente por **Orlando D Antonio Junior, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa, Diretor (a)**, em 10/06/2026, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Presidente**, em 10/06/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Lourenço da Silva**, **Diretora Técnica**, em 10/06/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **53089585** e o código CRC **52ED9AE0**.

Referência: Processo nº 21490.000052/2024-67

SEI nº 53089585